



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2026

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 01 E 02 ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa, celebrado no próximo dia 03, e considerando que é de costume em nosso município a participação maciça da população aos atos religiosos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 01 e 02 de abril de 2026, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2026.

01.760.259/0001-01  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB  
Casa Joaquim Inácio de Oliveira  
Plenário Antônio Lopes da Silva  
Santa Inês-PB

*Robenildo Carvalho de Sousa*  
Robenildo Carvalho de Sousa  
Presidente